

Considerando que a funcionária Ana Maria da Silva Faria Filipe de Morais possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Planeamento e Políticas, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Políticas a licenciada Ana Maria da Silva Faria Filipe de Morais, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Setembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Nome — Ana Maria da Silva Faria Filipe de Morais;
Morada — Rua de Manuel Marques, 2, 4.º, C, 1750-171 Lisboa, Portugal;
Telefones — (351) 217586398, (351) 919979702 e (351) 213819300;
Fax — (351) 213874500;
Correio electrónico — anafilipe@gppaa.min-agricultura.pt e anafmorais@netcabo.pt;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 9 de Outubro de 1966;
Estado Civil — casada;
Bilhete de identidade n.º 7337187, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 30 de Outubro de 2003;
Contribuinte n.º 191046949.

Formação académica:

Licenciatura em Agronomia, na especialidade de Economia e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade Técnica de Lisboa;
Pós-graduação em Gestão de PME/especialização em Marketing Internacional pela Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro (UNAVE).

Experiência profissional:

Início da actividade profissional em 1989, com exercício de funções no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) desde 1991;
1989-1991 — técnica da FENACAM no Programa de Desenvolvimento Agrário Regional (PADR) do Baixo Mondego e Gândaras;
1991-1997 — técnica superior da Divisão de Medidas Sócio-Estruturais da Direcção de Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural da DRABL;
1997-2005 — técnica superior da Divisão de Planeamento e Políticas (DPP) da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva (DSEPP) do GPPAA.

Actuais atribuições funcionais:

Participação na coordenação e concepção do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural para 2007-2013 e preparação do respectivo quadro de programação;
Acompanhamento e análise do quadro de evolução das políticas comunitárias e respectivos instrumentos para a agricultura e desenvolvimento rural, ao nível sectorial e orçamental; acompanhamento da avaliação intercalar do QCA III, nomeadamente do PRODESA; apoio na coordenação dos programas de desenvolvimento rurais (PDRU);
Acompanhamento e análise das questões agro-financeiras comunitárias, nomeadamente:

- Apoio à definição do quadro financeiro comunitário (perspectivas financeiras);
- Preparação e apoio à negociação das propostas comunitárias no âmbito do desenvolvimento rural, do financiamento da PAC, de propostas sectoriais e de relatórios do Tribunal de Contas Europeu;
- Preparação do quadro analítico anual sobre o orçamento e a execução do FEOGA-Garantia;
- Análise do Sistema de Gestão de Riscos e Crises no Sector Agrícola;
- Representação de Portugal no grupo de questões agro-financeiras (AGRIFIN) no Conselho Europeu;

Elaboração de documentos de apoio aos processos de negociação europeia sobre políticas comunitárias e enquadramento da agricultura e desenvolvimento rural; articulação com as respectivas estruturas do MADRP e com a REPÉR.

Formação profissional — formação nas áreas de planeamento e desenvolvimento agrário regional, política agrícola comum, gestão estratégica e economia agrícola.

Despacho n.º 21 592/2005 (2.ª série). — Considerando o impedimento do titular do lugar de director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, a que se refere o artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio;

Considerando que o funcionário Carlos Vieira Capela possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva o licenciado Carlos Vieira Capela, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 6 de Setembro.

27 de Setembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Carlos Vieira Capela;
Data de nascimento — 6 de Outubro de 1949;
Estado civil — casado;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico com a classificação final de 14 valores.

3 — Experiência profissional:

3.1 — Desde Dezembro de 2004 — assessor principal da carreira de engenheiro do quadro do GPPAA;

3.2 — Entre 9 de Maio de 2000 e Dezembro de 2004 exerceu as funções (primeiro em substituição e, de seguida, três anos em comissão de serviço) de director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, do GPPAA;

3.3 — De Maio de 1997 a 9 de Maio de 2000 foi chefe de divisão de Política Sócio-Estrutural do GPPAA, em comissão de serviço;

3.4 — De Setembro de 1996 a Maio de 1997 — técnico superior no GPPAA na área das acções de carácter estrutural;

3.5 — De Setembro de 1995 a Setembro de 1996 exerceu funções na qualidade de agente auxiliar na DG VI (actual DG AGRI) da Comissão Europeia;

3.6 — Entre Setembro de 1992 e Setembro de 1995 foi destacado como perito nacional junto da DG VI da Comissão Europeia, para as áreas de política estrutural e, posteriormente, medidas de acompanhamento da reforma da PAC;

3.7 — De Janeiro de 1991 a Setembro de 1992 exerceu, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão de Cereais, Arroz, Azeite, Oleaginosas e Proteaginosas e Outras Indústrias Alimentares da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e das Indústrias Agro-Alimentares;

3.8 — Entre Maio de 1978 e Janeiro de 1991 integrou o quadro da Direcção-Geral das Indústrias Agro-Alimentares (posteriormente Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares), na qualidade de técnico superior;

3.9 — Em Junho de 1975 foi admitido no Grupo de Trabalho Permanente para as Indústrias Agrícolas (posteriormente DGIAA) como técnico superior.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 21 593/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Carla Paula Pereira da Silva o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Setembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 21 594/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP e INGA Dr. Ponte Zeferino de 4 de Agosto de 2005:

Carmina dos Anjos Marques Tavares, assistente administrativa especialista, escalão 5, índice 337 — exonerada, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do INGA, a partir de 3 de Fevereiro de 2005, data da sua passagem ao regime de contrato individual de trabalho, com a categoria de técnico H, nível 9, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, conjugados com o artigo 67.º do regulamento interno do INGA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — Pela Direcção de Administração Geral, a Directora, *Maria Teresa Madureira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspeção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 21 595/2005 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Julho de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., e de 27 de Setembro de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Brigite Alves Ramos de Sá Pessoa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, S. A. — transferida para o quadro de pessoal do ex-IDICT, com a mesma categoria, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 21 596/2005 (2.ª série). — 1 — Tendo em conta o disposto, conjuntamente, nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na técnica superior de 2.ª classe Ana Raquel Terceiro Marques competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos anteriormente praticados pela delegada

no âmbito das matérias objecto da presente delegação, nos termos e ao abrigo do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 21 597/2005 (2.ª série). — 1 — Tendo em conta o disposto, conjuntamente, nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na técnica superior de 2.ª classe Maria José Pereira Alves Coutinho Quintanilha Mendonça competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos anteriormente praticados pela delegada no âmbito das matérias objecto da presente delegação, nos termos e ao abrigo do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 21 598/2005 (2.ª série). — 1 — Tendo em conta o disposto, conjuntamente, nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na técnica superior de 2.ª classe Ana Paula Silva Fino competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos anteriormente praticados pela delegada no âmbito das matérias objecto da presente delegação, nos termos e ao abrigo do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.